



REPÚBLICAÇÃO EDITAL Nº 117/2023

Referente ao Aviso nº 189/2023, publicado no DOE de 20/10/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública republicação do edital de seleção para a seleção do **Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2024.1, nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB em Juazeiro.** O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) nº 379/2006 (Anexo I), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2016. O curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº 1.326/2018 (Anexo II), publicado no D.O.E. de 26/05/2018, localizado à Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, – São Geraldo, CEP: 48.904- 711, Juazeiro-Bahia, com vistas ao preenchimento de **27 (vinte e sete)** vagas, sendo, 20 (vinte) vagas para o Mestrado e **07 (sete)** vagas para o Doutorado (Anexo III), nas Áreas de Concentração: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO:

1.1 O Programa de Pós-graduação em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH** oferta os cursos de **Mestrado e Doutorado**, de natureza interdisciplinar, que visam formar recursos humanos aptos a atuarem na pesquisa e desenvolvimento na interface natureza e cultura;

1.2 Os Cursos de Mestrado e Doutorado em **Ecologia Humana e Gestão**



Socioambiental são oferecidos sob a responsabilidade do *Campus* III (Juazeiro), com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) da UNEB;

1.3 Estes cursos têm por objetivo formar profissionais que pretendam adquirir ou aprofundar conhecimentos na área de Ecologia Humana numa perspectiva multidisciplinar, objetivando preparar alunos(as) para a obtenção de um diploma de mestrado ou doutorado, adquirindo as competências necessárias que lhes permitam desenvolver projetos de investigação no ramo científico da Ecologia Humana bem como para planejamento e tomada de decisões no que concerne às complexas situacionalidades, que envolve a relação de seres humanos com os ecossistemas, com a natureza, na atualidade;

1.4 As Áreas de Concentração para o **Mestrado** e **Doutorado** são: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, com as seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável;

1.5 Os Cursos de **Mestrado** e **Doutorado** compreendem o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao curso e dissertação ou tese, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.6 O Curso de **Mestrado** em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental terá duração de 02 (dois) anos, 04 (quatro) semestres letivos, 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário o cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos para integralização curricular. O Curso de **Doutorado** em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental terá a duração de 04 (quatro) anos, 08 (oito) semestres letivos, 48 (quarenta e oito meses), sendo necessário o cumprimento de 49 (quarenta e nove) créditos para integralização curricular.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O PPG EcoH oferecerá até **27 (vinte e sete)** vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e **07 (sete)** para o Curso de Doutorado, conforme Anexo III para início no semestre **2024.1**, não tendo a obrigatoriedade em preencher todas as vagas disponíveis;



2.2 Em atendimento à Resolução CONSU N.º 1.315/2018 (D.O.E. de 28/03/2018) que aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB, será disponibilizado 5% (dez por cento) das vagas. Candidatos estrangeiros, exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverão apresentar também no ato da inscrição o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);

2.3 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso incidirá nos termos da Resolução do CONSU n.º 1.339/2018, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros e 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas a candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos (as) transexuais, travestis ou transgêneros, independente da linha para qual concorre. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução;

2.4 O PPGEcoH reservará ainda, 20% (vinte por cento) do total das vagas para Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB n.º 540/2008 (Título I, art.6);

2.5 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital;

2.6 Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento) das vagas na modalidade ampla concorrência. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si;

2.7 Os candidatos que optarem por cotas (itens 2.2, 2.3 e 2.4) concorrerão exclusivamente a modalidade escolhida e deverão atestar conhecimento das Resoluções citadas e dos seus conteúdos, na ficha de inscrição;

2.8 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n.º 1.094/2014) é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VII), a ser enviada juntamente com os documentos de



inscrição, por meio do Sistema SSPPG, cujo link estará disponível por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>;

2.9 No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá optar pelo nível do curso, Mestrado ou Doutorado, bem como indicar uma das Linhas de Pesquisa do PPG EcoH: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável (Anexo III); As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade poderá ser remanejadas para outras modalidades;

2.10 A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa de estudos.

3 PERÍODO, LOCAL, MODALIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>. O período de inscrição será de **16/10/2023** (início às 08h00min) a **10/11/2023** (término obrigatoriamente às 23h59min) ver Anexo IV - Cronograma;

3.2 Ao acessar o site <http://www.ssppg.uneb.br/>, o candidato deverá acessar o link referente a seleção do PPG EcoH e preencher o formulário eletrônico disponível em Processos Seletivos/Aluno Regular/Seleção Atual – Processo Seletivo 2024.1;

3.3 Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo candidato, que se responsabilizará pela veracidade deles;

3.4 A documentação exigida no item 4, deste Edital, deverá ser anexada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG) <http://www.ssppg.uneb.br/>. **Para as inscrições, não serão aceitas, em hipótese alguma, documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex etc.), ou qualquer outra forma que não seja via SSPPG.**

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo de inscrição do presente edital;

3.6 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades conforme os itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, o qual concorrerá de forma exclusiva (Anexo V –



Mestrado; Anexo VI - Doutorado);

3.7 Os processos de inscrição serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGEcoH/UNEB em reunião ordinária ou extraordinária. Somente os candidatos com inscrição homologada poderão se submeter às etapas subsequentes desse processo seletivo;

3.8 Será cobrada a taxa de inscrição por meio de **depósito identificado** (em que constem nome e CPF do candidato) **ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome de SCU UNEB DTCS JUAZEIRO (CNPJ: 14.485.841.0016-27), no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para o(a) candidato(a) ao Mestrado e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o(a) candidato(a) ao Doutorado no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991.806-X** no caixa das agências bancárias ou transferência entre contas correntes e/ou poupança;

3.9 Não será admitido depósito mediante envelope em caixa eletrônico/canais de autoatendimento;

3.10 No caso de professores e servidores técnicos administrativos da Universidade do Estado da Bahia – UNEB haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que, apresente junto à documentação, comprovante de vínculo empregatício com a UNEB (espelho do contracheque dos 3 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital). Destaca-se que a isenção é independente da modalidade de concorrência escolhida.

4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 A documentação deverá ser enviada em uma única mensagem contendo o nome completo do candidato escrito no campo do assunto e o nível para o qual vai concorrer. **Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos arquivos solicitados, preenchidos e assinados quando requerido, e/ou enviadas fora do período estabelecido acima.** A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. **O download e a anexação do arquivo em PDF são de inteira responsabilidade do**



candidato;

4.2 Formulário de inscrição (disponível em <http://www.ssppg.uneb.br/>), deve ser devidamente preenchido contendo número de inscrição gerado pelo sistema. O(A) candidato(a) ao **Mestrado** deverá obrigatoriamente indicar 01 (um) idioma (espanhol ou inglês) e a Linha de Pesquisa. O(A) candidato(a) ao **Doutorado** deverá obrigatoriamente indicar 02 (dois) idiomas (espanhol, inglês ou francês) e a Linha de Pesquisa;

4.3 A proposta de anteprojeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso deverá conter até 15 (quinze) páginas, excluindo-se a capa. O texto deverá ser digitado em fonte Times New Roman, fonte tamanho 12, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os seguintes tópicos: Título do anteprojeto; Nome do candidato; Linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Problema; Hipótese(s); Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma e Referências, conforme Anexo X;

4.4 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários constantes no item 3.8;

4.4.1 Para servidores, professores ou membros do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado da Bahia - UNEB (Efetivos e Regime Especial de Direito Administrativo - REDA), apresentação de cópia digitalizada do contracheque referente aos 03 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital;

4.5 Cópia digitalizada de foto 3x4 recente do candidato;

4.6 Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral, arquivo em PDF;

4.7 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição, e contendo a data da colação de grau (**para o Mestrado**), arquivo em PDF;

4.8 Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de defesa (emitida em período anterior a 24 meses) do curso emitido pela instituição (**para o Doutorado**), arquivo em PDF;

4.9 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações assinados;



4.10 Documentos exigidos exclusivamente para candidatos estrangeiros: Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), arquivo em PDF;

4.11 Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado, seguindo as recomendações do Resolução CNE/CES N° 01 de 25 de julho de 2022.;

4.12 Para os candidatos que optarem por cotas deverão apresentar cópias digitalizadas das comprovações conforme as exigências da Resolução CONSU N° 1.339/2018, arquivo em PDF;

4.13 Declaração de Identidade de Gênero assinada (Anexo VII), quando for o caso, arquivo em PDF;

4.14 Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **organizado de acordo com os itens solicitados no Barema** (Anexo VIII – Mestrado; Anexo IX - Doutorado), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados. Não serão computados itens não inseridos no corpo do currículo e/ou não comprovados, bem como, para período posterior aos últimos 5 anos, único arquivo em PDF;

4.15 Fica permanentemente proibido anexar qualquer comprovação do Currículo *Lattes* com data superior aos últimos 5 (cinco) anos que serão computados;

4.16 O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar **01 (um) artigo científico completo** (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa) **aceito ou publicado nos últimos 5 anos em periódicos com qualis B1 ou superior para a área interdisciplinar, arquivo em PDF;**

4.17 Toda a documentação exigida acima deverá ser anexada, em sua versão PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição;

4.18 As inscrições que atenderem ao disposto no item 4 deste Edital serão homologadas e



divulgadas na página do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), acessada através do site <http://www.ssppg.uneb.br/> e publicada no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH conforme cronograma (Anexo IV);

4.19 Em hipótese alguma, serão homologadas inscrições com documentação incompleta e nem será devolvida a taxa de inscrição.

5 DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, deverá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e anexar laudo médico em formato de arquivo PDF no ato da inscrição no SSPPG.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 1ª ETAPA - Homologação das Inscrições (Mestrado e Doutorado)

6.1.1 Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital e anexada no SSPPG;

6.1.2 Não serão homologadas inscrições com a falta de qualquer documento que compõe o Artigo 4 deste edital ;

6.1.3 O resultado da homologação será divulgado no dia **14/11/2023** e o período de recurso será nos **dias 16 e 17/11/2023**, conforme o disposto no cronograma (Anexo IV).

6.1.4 Período de recurso vide cronograma - Anexo IV.

6.2 Do Exame de Seleção (Mestrado e Doutorado)



6.2.1 2ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Anteprojetos de Dissertação/Projeto Inicial de Tese e Entrevista (21 a 24/11/2023)

6.2.1.1 Somente será analisado o anteprojeto e entrevistados os candidatos aprovados na primeira etapa;

6.2.1.2 A etapa de avaliação dos Anteprojetos de Dissertação/Projeto Inicial de Tese e da Entrevista é classificatória e eliminatória. O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiros) para Mestrado e Doutorado, conforme o Barema do Anexo X (Mestrado e Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);

6.2.1.3 As entrevistas serão realizadas, presencialmente, entre os dias **22 a 24/11/2023**, conforme chamada, **por ordem alfabética**, divulgada no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e publicada no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH. A Entrevista terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos;

6.2.1.4 O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa/Projeto Inicial de Tese, o material utilizado no momento da apresentação (notebooks e projetores) é de responsabilidade do candidato. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão de Seleção durante um período máximo de 30 (trinta) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa/Projeto Inicial de Tese e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo;

6.2.1.5 Os anteprojetos de pesquisa/Projeto Inicial de Tese (escritos e as apresentações) serão avaliados pela Comissão de Seleção, tendo em vista, especialmente, seu mérito científico e adequação às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação dos itens será somada e convertida em notas de 0 a 10 de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção. Recomenda-se que os anteprojetos de pesquisa/Projeto Inicial de Tese se destaquem, além do cunho científico, sua aplicação social e econômica (Anexo X);

6.2.1.6 O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia **27/11/2023**;

6.2.1.7 Período de recurso vide cronograma - Anexo IV.



6.2.2 3ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Currículos (01 a 06/12/2023)

6.2.2.1 Somente serão analisados o Currículo dos candidatos aprovados na segunda etapa;

6.2.2.2 A avaliação do Currículo **é classificatória**. Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações;

6.2.2.3 O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 **e serão classificados de acordo com sua pontuação** para Mestrado e Doutorado, conforme oBarema do Anexo VIII (Mestrado) e Anexo IX (Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);

6.2.2.4 O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia **07/12/2023**;

6.2.2.5 Período de recurso vide cronograma - Anexo IV.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação geral dos candidatos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) far-se-á pela média ponderada das notas obtidas **na análise do projeto e nas entrevistas**, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{(Nota\ da\ análise\ dos\ projetos\ X\ peso\ 6 + Nota\ da\ entrevista\ etapa\ X\ peso\ 4)}{10}$$

10

7.2 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) em qualquer das duas etapas de análise que **pontuam na 2ª etapa**;

7.3 A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudo;

7.4 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e a Legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), aprovado pelo CONSU (Conselho Universitário da UNEB).



8 RESULTADOS

8.1 Na divulgação do **Resultado Provisório** constarão o número de inscrição dos candidatos aprovados em ordem de classificação, com data prevista de divulgação no dia **13/12/2023**, e o **Resultado Final** dia **18/12/2023**, ambos serão disponibilizados no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e publicada Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH;

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete inteiros), com base na nota obtida pela fórmula do item 7.1;

8.2.1 Como critérios de desempate, após verificação do resultado final serão considerados, na seguinte ordem:

8.2.2 Maior pontuação na média da 2ª Etapa do Barema do Anexo VIII (Mestrado) e da 2ª Etapa do Barema Anexo IX (Doutorado);

8.2.3 Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

8.2.4 Candidado que possuir mais idade.

8.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas em alguma Linha de Pesquisa, as vagas excedentes poderão ser remanejadas entre as demais Linhas de Pesquisa, a critério da Comissão de Seleção;

8.4 O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital, de acordo com o Anexo III;

8.5 Após o resultado final, caso ocorra desistência de algum candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9 RECURSO

9.1 Os requerimentos de recurso em relação ao processo seletivo devem ser enviados exclusivamente para o e-mail ppgecoh@uneb.br dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis atendendo ao cronograma, após a divulgação dos resultados de cada etapa do certame (modelo de Recurso - Anexo XI);



- 9.2** Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados;
- 9.3** O impetrante deve escrever em assunto “Requerimento de Recurso” e informar no corpo da mensagem o nome completo, a linha de pesquisa indicada no ato de inscrição e a justificativa do pleito;
- 9.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas atendendo ao cronograma (Anexo IV) por e-mail do PPGEcoH (ppgecoh@uneb.br);
- 9.5** Havendo alteração na classificação, o novo resultado será disponibilizado no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH, conforme o cronograma (Anexo IV).
- 9.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do PPGEcoH (ao <https://ppgecoh.uneb.br>) atendendo , sob pena de perda do prazo recursal.

10 MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Curso nos dias **26/02 a 08/03/2024**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília), ou envio do formulário de matrícula. Preenchido e assinado para o e-mail: ppgecoh@uneb.br. O Formulário de Matrícula para os/as aprovados/as, será enviado pela Secretaria Acadêmica aos candidatos e estará disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);
- 10.2** A não observância pelo/a candidato/a quanto ao prazo e os requisitos para a formalização da matrícula, implicará o cancelamento da aprovação do/a candidato/a;
- 10.3** No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula;
- 10.4** No início do período letivo, e para fins de emissão do diploma, o discente deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação.



11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

11.2 O(A) candidato(a), aqui denominado/a como titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, através do preenchimento e assinatura do **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** (Anexo XII).

11.3 Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

11.4 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

11.5 Integram este Edital, 12 (doze) anexos: **Anexo I** - Resolução de Criação e Funcionamento do Programa (CONSU) nº 379/2006 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2006; **Anexo II** – Resolução de Criação do Curso de Doutorado nº 1.326/2018, publicado no D.O.E. de 26/05/2018; **Anexo III**– Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa; **Anexo IV** – Cronograma Geral do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado); **Anexo V** – Quadro Detalhado de Vagas (Mestrado); **Anexo VI** – Quadro Detalhado de Vagas (Doutorado); **Anexo VII** - Declaração de Identidade de Gênero (com nome social); **Anexo VIII** – Barema Currículo (2ª etapa do Mestrado); **Anexo IX** –Barema Currículo (2ª etapa do Doutorado); **Anexo X** – Barema do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista (3ª etapa – Mestrado e Doutorado); **Anexo XI** - Formulário para Interposição de Recurso; **Anexo XII** - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

11.6 A realização da prova de proficiência de língua estrangeira: Inglês, espanhol ou



francês no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discente no programa através do processo seletivo de Aluno regular, conforme Resolução PPGEcoH nº 02/2019 disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

11.7 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

11.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEcoH;

11.9 Em casos de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretária do Colegiado de Curso pelo e-mail: ppgecoh@uneb.br;

11.10 O Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 19 de outubro de 2023

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO I – DO EDITAL Nº 117/2023
RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
Estrada das Barreiras, s/n - Cabula - Salvador-Bahia.

RESOLUÇÃO N.º 379/2006

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental e dá outras providências.
DEDC/Campus VIII – Paulo Afonso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas competências, com fundamento no Artigo 10, Inciso VI do Estatuto da UNEB e, tendo em vista o que consta no processo nº 0603060032358,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental, a ser realizado pelo Departamento de Educação /Campus VIII – Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2006.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU

PUBLICADA EM D.O.
18-04-2006
PÁG.: 11



ANEXO II – DO EDITAL Nº 117/2023
RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 1.326/2018 - Autoriza a criação do Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. DTCS/Campus III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta da Resolução CONSU nº 379/2006 e do processo nº 0603170144330, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - Resolução CONSU nº 379/2006, vinculado ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro/Bahia.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo, apresenta carga horária total de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 25 de maio de 2018.

Presidente do CONSU

José Bites de Carvalho



ANEXO III - DO EDITAL Nº 117/2023
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

Linhas de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
LPq 1 - Ecologia Humana e Saúde	05	01
LPq 2 - Ecologia Humana e Educação	05	01
LPq 3 - Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	10	05
Total	20	07



ANEXO IV – DO EDITAL Nº 117/2023
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO e
DOUTORADO)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	16/10 a 10/11/2023	http://www.ssppg.uneb.br/
1ª ETAPA – Homologação das Inscrições	14/11/2023	http://www.ssppg.uneb.br/ http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
1ª Etapa – Recurso	16 e 17/11/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
1ª Etapa – Resultado do Recurso	20/11/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
2ª ETAPA	21 a 24/11/2023	Home Office – Membros da Comissão de Avaliação
Análise do Anteprojeto		
Entrevista	22 a 24/11/2023	Presencial; Salas de Aula do PPGEcoH
2ª Etapa – Resultado	27/11/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
2ª Etapa – Recurso	28 e 29/11/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
2ª Etapa – Resultado do Recurso	30/11/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



EVENTO	PERÍODO	LOCAL
		PPGEcoH
3ª ETAPA – Análise do currículo	01/12 a 06/12/2023	Home Office – Membros da Comissão de Avaliação
3ª Etapa – Resultado	07/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
3ª Etapa – Recurso	08 e 11/12/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
3ª Etapa – Resultado do Recurso	12/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
Resultado provisório do Processo Seletivo	13/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
Recurso	14 e 15/12/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/ Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH
Matrícula	26/02 a 08/03/2024	Secretaria do PPGEcoH
Aula Inaugural	11/03/2024	Sala de aula do Prédio do PPGEcoH.



ANEXO V - DO EDITAL Nº 117/2023
QUADRO DETALHADO DE VAGAS – MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Linhas de Pesquisa/Vagas	VAGAS					SOBREVAGAS				
	Total	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	40% Vagas para negros	5% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
Ecologia Humana e Educação	05	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Ecologia Humana e Saúde	05	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%



Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	10	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
--	-----------	-----	-----	-----	----	----	----	----	----	----



ANEXO VI - DO EDITAL Nº 117/2023
QUADRO DETALHADO DE VAGAS – DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Linhas de Pesquisa/Vagas	VAGAS					SOBREVAGAS				
	Total	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	40% Vagas para negros	5% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
Ecologia Humana e Educação	01	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Ecologia Humana e Saúde	01	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%



Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	05	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
--	-----------	-----	-----	-----	----	----	----	----	----	----



ANEXO VII – DO EDITAL Nº 117/2023

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
(COM NOME SOCIAL)**

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como ____,
nº _____, CPF _____ nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO e, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____/_____/_____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VIII – DO EDITAL Nº 117/2023

BAREMA CURRÍCULO – MESTRADO



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)	
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,6 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,4 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)	
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação
Atuação em área afim ao mestrado, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência/Residência Pedagógica	0,4 por ano
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação



Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)	
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0



ANEXO IX – DO EDITAL Nº 117/2023
BAREMA CURRÍCULO – DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Nome do(a) Candidato(a): _____

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	0,6 por curso
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,5 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,3 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)	
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação
Atuação em área afim ao doutoradoj, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência/Residência Pedagógica	0,4 por ano
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação



Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)	
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0

* Estágios não são considerados experiências profissionais **Será usada a tabela referência do Qualis CAPES classificações de periódicos quadriênio 2017-2020.



ANEXO X – DO EDITAL Nº 117/2023

**BAREMA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA – 3ª ETAPA
(MESTRADO E DOUTORADO)**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL**

Candidato(a):		
Título do Projeto:		
Avaliador(a):		
(A) AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (Máximo 6,0)	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1. Normas de formatação e referências bibliográficas e apresentação dos itens previstos para o anteprojeto	0,5	
2. Nível adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica e as características de um texto científico	0,5	
3. Formulação clara dos objetivos, problema e justificativa da pesquisa com sequência lógica na exposição de ideias	1,5	
4. Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa pretendida com bibliografia pertinente e atualizada	1,5	
5. Relevância do projeto com trabalhos	1,0	



relacionados		
6. Metodologia (com abordagens, procedimentos e instrumentos), resultados esperados e cronograma bem definidos	1,0	
(B) ENTREVISTA (Máximo 4,0)	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
7. Sequência lógica, linguagem, expressão, domínio do assunto e capacidade de síntese na apresentação	0,5	
8. Clareza e fluência na explicitação do problema, justificativa, objetivos e metodologia na apresentação	1,0	
9. Pertinência e coerência nas respostas à arguição e esclarecimentos da banca	1,5	
10. Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (0,25 para 10h; 0,5 para 20h e 1,0 para 40h)	1,0	
TOTAL	(A) + (B)	



ANEXO XI – DO EDITAL Nº 117/2023
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	LINHA DE PESQUISA:
ETAPA DA SELEÇÃO:	

RECURSO/JUSTIFICATIVA DO PLEITO

Candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo referente ao Edital_____/2023, no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, venho requerer que:

_____, ____/____/____.
Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



ANEXO XII – DO EDITAL Nº 117/2023

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;



18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;



12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de



fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.



CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Assinatura do Candidato